FINVEST DIGITAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
067 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.058.851/0001-01

Por este instrumento particular, a **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora") e a **BANUX INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, conjunto 81., Jardim Paulistano, CEP 01452-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.880.654/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.777, de 05 de abril de 2023 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestora do **AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.058.851/0001-01 ("Fundo").

1. CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se devidamente constituído por meio de instrumento particular de constituição;

(ii) Até a presente data, o Fundo encontra-se em fase pré-operacional, de forma que compete única e exclusivamente aos Prestadores de Serviços Essenciais deliberar sobre eventuais alterações no sobre o Fundo, sendo dispensada a realização de Assembleia de Cotistas; e

(iii) Os Prestadores de Serviços Essenciais têm interesse em promover a alteração integral do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, o ajuste da denominação, das remunerações, da consultoria especializada, do público-alvo e do tipo de condomínio.

2. OS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DECIDEM:

(i) Promover a alteração integral do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, o ajuste da denominação, passando o Fundo a adotar a denominação "**AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", das remunerações, da consultoria especializada, do público-alvo e do tipo de condomínio.

(ii) Reformar o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo I do presente instrumento.

Sendo assim, assinam o presente instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 08 de outubro de 2026.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BANUX INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
067 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP – RESP. LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.058.851/0001-01

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO